

TERMO DE DISPENSA DE PROJETO DE TOPOGRAFIA

EE Prof.^a NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

Declara-se, para os devidos fins, que os serviços de reforma a serem executados na edificação da Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira, situada neste município, não requerem a elaboração de Projeto Topográfico.

A referida dispensa justifica-se pelo fato de que as intervenções previstas se limitam a serviços internos e/ou de manutenção, sem ocasionar alterações nas condições originais do terreno, na implantação da edificação, nos níveis existentes ou nas estruturas já implantadas, informando ainda, que não serão executadas ampliações externas, movimentações de terra, modificações de volumetria ou quaisquer intervenções que demandem levantamento planialtimétrico ou estudos topográficos específicos.

Dessa forma, entende-se pela dispensabilidade do referido projeto, permanecendo mantidas as condições atuais da edificação e do terreno.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Renato Oliveira dos Reis
Gerente de Projetos
COGESP/DGIAPE/SED

Campo Grande, 25 de Maio de 2026.